



CAMPO LARGO

Ofício nº 489/2015C-AGM

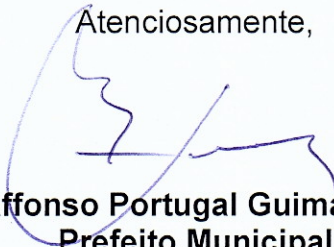
Campo Largo, 31 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 505/2015, de autoria do Ilustre Vereador João Marcos, vimos encaminhar a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCIO ANGELO BERALDO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

PROCESSO	FOLHA
Nº 14250/2015	Nº 7

Ao Senhor Vereador João Marcos Cavalin Cuba

Informo que o território considerado urbano do Distrito de Bateias está contido no perímetro urbano da Sede, definido no Art. 1º. da lei Municipal nº1820/2005 que aprovou especificações do Perímetro Urbano do Município de Campo Largo.

As atividades permitidas na área que compreende o Núcleo Urbano Consolidado do Distrito de Bateias são descritas na Lei Municipal nº. 1.963/2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Campo Largo, em seu Art. 40.

Anna Carolina Cavaliere
Anna Carolina Cavaliere
Eng. Cartógrafa
CREA - PR 99.101/D

Secretaria do Desenvolvimento Urbano, em 16 de julho de 2015